LEI Nº 5105, de 24 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 1.132.436,88 (um milhão, cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 61,34

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2387 - Federação Brasil Hospitais
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 29.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2388 - SUS/Oftalmologia
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 3.247,08

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2391 - Traumato-Ortopedia
3.3.9.0.30.00.00.00,00 Material de ConsumoR$ 30.019,46
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2392 - Saúde Mental
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 37.785,17

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2393 - Saúde Mental
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$234.500,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1185 - COREDES/UTI
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1186 - COREDES/UTI
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 25.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1187- Saúde Mental
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 89.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1188 - Saúde mental
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 52.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1189 - COREDES/UTI
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 471.823,83

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1190 - COREDES/Emergência

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 1.132.436,88

Art. 2º Constituirão de recursos para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 relativamente aos recursos: Programa Estruturação Saúde Mais Perto de Você - Projeto 6284 no valor de R$ 245.051,71 (duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta e um reais e setenta e um centavos); repasse da federação Brasil eira dos Hospitais no valor de R$ 61,34 (sessenta e um reais e trinta e quatro centavos); repasse pela Gestão SUS/Oftalmologia no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e COREDES/UTI no valor de R$ 858.323,83 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal